

**LEI Nº 1534/2009**

**SÚMULA** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2009, no valor de **R\$ 1.460.000,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
<b>0200</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>04.122.0004.2.003</b>	<b>Manter as Atividades do Gabinete</b>		
3190.11.00.00-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	29.500,00
3190.13.00.00-002	Obrigações Patronais	1.0.1000	8.000,00
<b>0300</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0301</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>04.122.0005.2.008</b>	<b>Manter as Atividades da Administração</b>		
3190.11.00.00-015	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	47.000,00
3390.39.00.00-022	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1000	150.000,00
3190.13.00.00-016	Obrigações Patronais	1.0.1000	21.000,00
<b>0305</b>	<b>DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA</b>		
<b>04.122.0005.2.012</b>	<b>Const. Ampl. Pred. Locais Públicos</b>		
3190.11.00.00-050	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.0.1000	78.000,00
3190.13.00.00-051	Obrigações Patronais	1.0.1000	17.000,00
<b>0306</b>	<b>DIVISÃO DE PROCES DE DADOS</b>		
<b>04.122.0005.2.016</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-086	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1.0.1000	1.000,00
<b>0307</b>	<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO</b>		
<b>04.122.0005.2.017</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-096	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1.0.1000	1.000,00
<b>0400</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>0401</b>	<b>DIVISÃO DE TESOURARIA</b>		
<b>28.843.0000.0.030</b>	<b>Contrato nº 1562/2007-Motoniveladora</b>		
3290.21.00.00-131	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.0.1000	4.000,00
<b>28.843.0000.0.031</b>	<b>Contrato nº 1563/2007-Caminhões</b>		
3290.21.00.00-133	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.0.1000	10.000,00
<b>28.843.0000.0.035</b>	<b>Contrato nº 1566/2007-Pavimentação</b>		
3290.21.00.00-141	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.0.1000	10.000,00

<b>04.123.0006.2.019</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.13.00.00-146	Obrigações Patronais	1.0.1000	1.000,00
<b>0500</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>0506</b>	<b>COORDENAÇÃO DE CRECHES</b>		
<b>12.365.0008.2.032</b>	<b>Manter Atividades das Creches</b>		
3190.11.00.00-262	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1.0.1000	150.000,00
3190.13.00.00-263	Obrigações Patronais	1.0.1000	30.000,00
<b>0508</b>	<b>COORDENAÇÃO DE SUPLETIVO</b>		
<b>12.366.007.2.034</b>	<b>Manter as Atividades do Supletivo</b>		
3190.13.00.00-276	Obrigações Patronais	1.0.1000	1.000,00
<b>0600</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>		
<b>0601</b>	<b>DIVISÃO DE SAUDE PÚBLICA</b>		
<b>10.301.0011.2.035</b>	<b>Manter Atividades de Saúde Pública</b>		
3190.11.00.00-283	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1.0.1303	160.000,00
3190.13.00.00-285	Obrigações Patronais	1.0.1303	37.000,00
<b>10.301.0011.2.039</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
3390.39.00.00-309	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1303	100.000,00
<b>10.301.0011.2.041</b>	<b>Manter o Programa do PACS</b>		
3190.13.00.00-319	Obrigações Patronais	1.0.1303	2.000,00
<b>0700</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>0701</b>	<b>DIVISÃO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0014.2.052</b>	<b>Manter Atividades da Divisão Social</b>		
3190.11.00.00-369	Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C	1.0.1000	123.000,00
3190.13.00.00-370	Obrigações Patronais	1.0.1000	29.000,00
3390.30.00.00-372	Material de Consumo	1.0.1000	100.000,00
<b>0900</b>	<b>DEPTO IND COM E SERV PÚBLICOS</b>		
<b>0901</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>04.122.0005.2.065</b>	<b>Manter Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-450	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	57.000,00
3190.13.00.00-451	Obrigações Patronais	1.0.1000	15.000,00
3390.36.00.00-456	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1000	10.000,00
<b>1100</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>1101</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>04.122.0025.2.079</b>	<b>Manter Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-562	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	7.500,00
<b>1200</b>	<b>DEPTO DE TURISMO E ESPORTES</b>		
<b>1202</b>	<b>DIVISÃO PLANEJ EVENT TURISTICOS</b>		
<b>22.661.0017.2.081</b>	<b>Manter Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-572	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	38.000,00
3190.13.00.00-573	Obrigações Patronais	1.0.1000	11.000,00
<b>1300</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>		
<b>1301</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>26.782.0019.2.085</b>	<b>Manter Atividades da Divisão Viação</b>		
3190.11.00.00-596	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	80.000,00
<b>1302</b>	<b>DIVISÃO DE ESTRADAS</b>		
<b>26.782.0019.2.086</b>	<b>Manutenção das Estradas Vicinais</b>		
3390.30.00.00-611	Material de Consumo	1.0.1030	120.000,00
<b>1400</b>	<b>DEPTO DE APOIO INSTITUCIONAL</b>		
<b>1402</b>	<b>DIVISÃO REG ARQ E RECLAMAÇÕES</b>		
<b>04.122.0005.2.092</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-659	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	10.000,00
3190.13.00.00-660	Obrigações Patronais	1.0.1000	2.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>1.460.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0200</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0202</b>	<b>DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>04.122.0005.2.009</b>	<b>Manter as Atividades do R.H</b>		
3190.11.00.00-028	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	15.000,00
<b>0304</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS</b>		
<b>04.122.0005.2.010</b>	<b>Manter as Atividades da divisão</b>		
3190.11.00.00-036	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	12.000,00
<b>0304</b>	<b>DIVISÃO DE PATR E MATERIAIS</b>		
04.122.0005.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	12.000,00
<b>0307</b>	<b>DIVISÃO DE LICITAÇÃO</b>		
<b>04.122.0005.2.017</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-095	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	7.000,00
<b>0308</b>	<b>DIVISÃO DE PROJETOS</b>		
<b>04.122.0005.2.018</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	20.000,00
3390.30.00.00-106	Material de Consumo	1.0.1000	15.000,00
<b>0400</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>		
<b>0401</b>	<b>DIVISÃO DE TESOURARIA</b>		
<b>04.123.0006.2.019</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-145	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	36.000,00
<b>0402</b>	<b>DIVISÃO DE EMPENHOS E ARQUIVOS</b>		
<b>04.129.0006.2.020</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-156	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	6.000,00
<b>28.843.0000.0.028</b>	<b>Contrato nº 1492/2007 – Iluminação</b>		
4690.71.00.00-128	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.0.1000	30.000,00
<b>28.843.0000.0.029</b>	<b>Contrato nº 1561/2007 – Escavadeira</b>		
4690.71.00.00-130	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.0.1000	20.000,00
<b>28.843.0000.0.030</b>	<b>Contrato nº 1562/2007 – Motoniveladora</b>		
4690.71.00.00-132	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.0.1000	18.000,00
<b>28.843.0000.0.031</b>	<b>Contrato nº 1562/2007 – Caminhões</b>		
4690.71.00.00-134	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.0.1000	20.000,00
<b>28.843.0000.0.036</b>	<b>Contrato nº 1492/2007 – Eq. C.Eventos</b>		
4690.71.00.00-144	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.0.1000	50.000,00
<b>0403</b>	<b>DIVISÃO CAD TRIB E FISCALIZAÇÃO</b>		
<b>04.129.0006.2.021</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-163	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	67.000,00
3390.39.00.00-170	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1000	30.000,00
<b>0500</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>0501</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0007.2.022</b>	<b>Manter as Atividades da Educação</b>		
3390.30.00.00-186	Material de Consumo	1.0.1000	20.000,00
3390.39.00.00-189	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1000	30.000,00
<b>0502</b>	<b>DIVISÃO DE CULTURA</b>		
<b>13.392.0009.2.028</b>	<b>Manter as Atividades da Cultura</b>		
3190.11.00.00-235	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	50.000,00
<b>0600</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>0601</b>	<b>DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA</b>		

<b>10.301.0011.2.039</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
3190.11.00.00-303	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1303	52.000,00
3390.33.00.00-305	Material de Consumo	1.0.1303	100.000,00
<b>10.301.0011.2.040</b>	<b>Manter os Serviços Odontológicos</b>		
3190.11.00.00-312	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1303	15.000,00
<b>0602</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>10.301.0011.2.043</b>	<b>Manter as Atividades Administrativas</b>		
3190.11.00.00-324	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1303	34.000,00
<b>0605</b>	<b>DIVISÃO DE FISIOTERAPIA</b>		
<b>10.303.0011.2.046</b>	<b>Manter as Atividades de Fisioterapia</b>		
3190.11.00.00-341	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1303	98.000,00
<b>0700</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>0701</b>	<b>DIVISÃO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0014.2.052</b>	<b>Manter as Atividades de Ação Social</b>		
3390.39.00.00-375	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1000	20.000,00
4490.52.00.00-376	Equipamentos e Material Permanente	1.0.1000	20.000,00
<b>0702</b>	<b>DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA</b>		
<b>08.244.0014.2.055</b>	<b>Progr de Prot a Infância e Adolescência</b>		
3390.30.00.00-387	Material de Consumo	1.0.1000	14.000,00
3390.36.00.00-391	Outros Serviços de Terceiros – P.F	1.0.1000	9.800,00
3390.39.00.00-392	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1000	9.800,00
4490.52.00.00-393	Equipamentos e Material Permanente	1.0.1000	25.000,00
<b>0800</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</b>		
<b>0801</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>20.122.0015.2.057</b>	<b>Manter as Atividades da Agricultura</b>		
3190.11.00.00-401	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	10.000,00
3390.30.00.00-404	Material de Consumo	1.0.1000	10.000,00
3390.39.00.00-408	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1000	15.000,00
<b>0802</b>	<b>DIVISÃO FOMENTO E AGROPECUARIA</b>		
<b>20.606.0015.2.059</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-420	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	80.000,00
3390.39.00.00-426	Outros Serviços de Terceiros – P.J	1.0.1000	35.000,00
<b>0900</b>	<b>DEPTO DE IND COM E SERV PUBLICOS</b>		
<b>0901</b>	<b>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>04.122.0005.2.065</b>	<b>Manter Atividades Serviços Públicos</b>		
3390.30.00.00-454	Material de Consumo	1.0.1030	60.000,00
<b>04.122.0005.2.067</b>	<b>Coleta e Reciclagem do Lixo</b>		
3190.11.00.00-465	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	15.000,00
<b>15.451.0020.2.070</b>	<b>Manter Fab Tub e Artef Cimentos</b>		
3390.30.00.00-490	Material de Consumo	1.0.1030	60.000,00
<b>0902</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>22.661.0017.2.094</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3390.30.00.00-499	Material de Consumo	1.0.1000	45.000,00
<b>1000</b>	<b>DEPTO DE GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>1001</b>	<b>DIVISÃO DE ATENDIMENTO E APOIO</b>		
<b>04.122.0003.2.072</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-514	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	57.000,00
<b>1100</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE</b>		
<b>1104</b>	<b>DIVISÃO RELATORIOS E BALANÇOS</b>		
<b>04.123.0006.2.077</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-548	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	15.000,00
<b>1200</b>	<b>DEPTO DE TURISMO E ESPORTES</b>		
<b>1203</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>		
<b>27.812.0010.2.082</b>	<b>Manter Atividades Esportivas</b>		
3190.11.00.00-579	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	51.400,00

<b>1300</b>	<b>DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>		
<b>1303</b>	<b>DIVISÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS</b>		
<b>26.782.0019.2.087</b>	<b>Ampl e Manut Parque de Máquinas</b>		
3190.11.00.00-617	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	67.000,00
<b>1306</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>26.782.0019.2.090</b>	<b>Manter as Atividades da Divisão</b>		
3190.11.00.00-644	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	1.0.1000	84.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.460.000,00

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 13 de novembro de 2009.

**ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**